

Decreto nº 1908 de 07 de dezembro de 2023”.

**ARTHUR BRULHER ANTUNES DE MOURA** Secretário Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 1908 de 07 de dezembro de 2023 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da Comissão de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Elaine Aparecida Pizini** – matrícula: 14.169 – Assistente Social, que coordenará a Comissão;

**Andréa Moratore** – matrícula: 15.725 – Assistente Social;

**Clemêncio Camelo Pires** – matrícula: 21.459 – Assistente Social;

**Enio Correia Nunes** – matrícula: 26.252 – Agente Administrativo;

**Fabiana Xavier Canuto** – matrícula: 16.036 – Agente Administrativo;

**Lylyan Mary Nascimento Mansano** – matrícula: 21645 - Assistente Social;

**Marcos Roberto Soares Lizardo** – matrícula: 24.892 – Agente Administrativo;

**Ruth Teixeira Jeronimo de Sousa** – matrícula: 23.440 - Agente Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 02 de janeiro de 2025, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de junho de 2025.

**ARTHUR BRULHER ANTUNES DE MOURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO**

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
REGIANE DE OLIVEIRA BATISTA	355.***.***-78	19.555/2025
RAFAELA TAINÁ LOURENÇO THOME	489.***.***-31	16.485/2025
ANA VITORIA SANTOS GOMES	513.***.***-06	19.554/2025
JOSE ANTONIO FREITAS ALVES	754.***.***-34	38.632/2019
MONICA LUCIA VALENTE	880.***.***-04	21.105/2019
ADRIANO DA SILVA MARQUES	258.***.***-50	34.989/2019
CELSO SANTOS MATHEUS	005.***.***-75	40.157/2019
MARIA LUZINETE DE MORAIS MARTINS	306.***.***-44	36.244/2019
MARIA AMANDA DE OLIVEIRA FURLAN	212.***.***-70	37.344/2019
MARIA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	033.***.***-20	37.635/2019
JESSICA PAOLA DE SOUZA SILVA	211.***.***-15	6.073/2021
JOSE MACIEL DE SANTANA	302.***.***-87	40.664/2019
CARMEM APARECIDA BORGES MARCELINO	067.***.***-26	16.488/2025
LUCY MARIA DERENSO DE ALBUQUERQUE	694.***.***-53	34.587/2021
IRMÃOS D&D LTDA	43.***.***.0001-93	34.587/2021

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Edital nº 01 /2025**

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, legalizada pelo Decreto Municipal Nº 2.155, de 31 de maio de 2025, em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, Instituída pela Lei 2.218, de 16 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria Municipal de Fazenda, eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos nº 01 de 2025 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Caraguatatuba 10 de junho de 2025

**Hermínia Moreira Souza Portes**  
Secretária de Fazenda

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Grupo Funcional: 3.0 Função: 3.0.02 Contabilidade Função 3.0.03 Gestão da Receita, Despesas e Dívida Ativa		Listagem nº: 01 Ano: 2025 Folha nº: 01	
Código	Série documental Processos	Data Limite	Observações
2.0.09.00.35	Requerimentos – Processos (protocolo de solicitação)	2019 a 2022	Pagamento CIP (concluídos) 01 caixa
3.0.03.00.23	Parcelamento de Débitos - Processos	2013 a 2014	Documentos digitalizados 091 caixas
3.0.03.00.42	Espelho de IPTU (protocolo de solicitação)	2017 a 2023	01 caixa
			Total de caixas-arquivo: 093
José do Carmo Salles Junior – Mat. 17.390, Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA		Luzia Rodrigues de Toledo Prado Diretora da Divisão de Arquivo Público Municipal Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA	Hermínia Moreira Souza Portes Secretária de Fazenda

Caraguatatuba 10 de Junho de 2025

**SECRETARIA DE TURISMO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (MAC 2)**

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público que

estabelece normas e procedimentos para a inscrição, seleção e participação no Curso de Formação de Aquaviários (MAC 2), conforme as condições a seguir:

## 1. OBJETO

O presente chamamento público visa a seleção de 30 (trinta) candidatos, residentes no município de Caraguatatuba, para participação no Curso MAC 2, que visa à capacitação e qualificação de profissionais para atuação no setor aquaviário, com foco na promoção do desenvolvimento econômico, turístico e social do município.

## 2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso será oferecido de forma totalmente gratuita pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, em parceria com a Marinha do Brasil.

2.1.1. A realização do curso ocorrerá em data, horário e local a serem oportunamente agendados e divulgados por meio de publicação oficial no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e em canais institucionais da Prefeitura.

2.2. Para realização do curso é obrigatório o atendimento integral às exigências da Marinha. Para tal, é obrigatório o envio dos dados dos inscritos aprovados via edital.

2.2.1. O não cumprimento dessas condições poderá resultar na não realização do curso.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é facultada a todos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Comprovar residência no município de Caraguatatuba mediante apresentação de documento oficial (contas de serviços essenciais em nome do candidato, contrato de locação, declaração de residência acompanhada de comprovantes, entre outros).
- Ser eleitor domiciliado em Caraguatatuba, mediante apresentação do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição.
- Estar em condições físicas e mentais para participação no curso.

3.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/FnpJCqGeu2uaYsac7> no período de 16 de maio às 17h00 de 23 de maio de 2025.

3.3. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, cópias simples dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de residência em Caraguatatuba;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Documentos que comprovem atuação no setor aquaviário, caso possuam.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, não havendo formação de cadastro reserva.

4.2. Terão prioridade os candidatos que comprovarem atuação profissional no setor aquaviário, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Alvará emitido pela Prefeitura de Caraguatatuba para turismo náutico;
- Declaração de empregador ou sindicato da categoria;
- Contrato de trabalho ou carteira profissional;

- Certificado de MEI (Microempreendedor Individual) ativo, com atividade relacionada;
- Outros documentos que comprovem vínculo ou atuação no setor.

4.3. A ordem de inscrição será o segundo critério determinante para seleção, até o preenchimento total das vagas.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

5.1. O resultado será publicado em 25 de junho de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

5.2. Os selecionados deverão aguardar a convocação oficial com as informações detalhadas sobre a realização do curso.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. Os candidatos selecionados comprometem-se a:

- Apresentar-se nas datas e horários designados para início e desenvolvimento do curso;
- Participar integralmente das aulas e atividades previstas no curso;
- Cumprir as normas disciplinares e administrativas estabelecidas pela Marinha do Brasil e pela Prefeitura.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

7.2. O não atendimento de quaisquer das exigências previstas resultará na desclassificação automática do candidato.

7.3. A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas à participação no processo seletivo e no curso (transporte, alimentação, hospedagem, entre outras).

7.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba/SP, 16 de junho de 2025.

**BIANCA COLEPICOLO**  
Secretária Municipal de Turismo

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**  
**PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024**  
**EDITAL Nº 73/2024**

**CRENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS**  
**LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM**  
**EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**ETAPA 1 – CRENCIAMENTO - HABILITAÇÃO -**  
**ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE**

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 16 de junho, para a Avaliação Técnica das inscrições online recebidas até a data, através da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 4 do edital; e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da lista de credenciamento: